SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 06 de Novembro de 2026 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO IX | Nº 1985

**Expediente:**
**Diário Oficial do Município de Macatuba**

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE SÃO PAULO
## MUNICÍPIO DE MACATUBA

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 248/2026

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conforme o disposto na legislação municipal vigente, e verificado o preenchimento das condições exigidas, **EXONERAR** os servidores abaixo listados individualmente com suas respectivas situações, nas condições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme a seguir exposto:

**I. RODRIGO UNIDA**
Matrícula: 3168
Cargo: Professor Substituto
Data: 01/10/2026
Motivo: Rescisão de contrato a pedido do servidor

**II. LUCELIA MARIA FERRAZ BIANZENO**
Matrícula: 3284
Cargo: Agente de Vida Escolar
Data: 04/10/2026
Motivo: Exoneração por iniciativa da servidora

**III. LUCAS PEREIRA JOBSTRAIBIZER**
Matrícula: 2906
Cargo: Almoxarife
Data: 07/10/2026
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Macatuba, SP, 05 de novembro de 2026.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Correa da Silva
**Código Identificador:**9128C3F1

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 249/2026

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reposição dos cargos que vagaram perante a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO,** ainda, o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988;

**CONSIDERANDO** a lista de aprovados do Concurso Público Nº 02/2026;

**CONSIDERANDO,** finalmente**,** estrita ordem de classificação constante da lista de aprovados, a aptidão física para o serviço público municipal do (a) convocado (a) abaixo, comprovada pelo exame médico de admissão em que foi submetido (a) e aprovado (a), e o preenchimento dos demais requisitos que lhe foram exigidos, contidos no Edital inicial,

**R E S O L V E**

**Art. 1°** Conforme o disposto na Lei Municipal n°1650/1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais com suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, formalizar a **ADMISSÃO** dos funcionários abaixo identificados nas condições individuais a seguir:

**I – ALDILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA**
Matrícula: 3315
Cargo: Agente de Vida Escolar
Concurso Público: 02/2026
Classificação: 4º
Data de Admissão: 20/10/2026

**II – RENATO HENRIQUE MASSARENTE**
Matrícula: 3316
Cargo: Agente de Vida Escolar
Concurso Público: 02/2026
Classificação: 5º
Data de Admissão: 03/11/2026

**III – NICOLE GEROLDI**
Matrícula: 3317
Cargo: Agente de Vida Escolar
Concurso Público: 02/2026
Classificação: 1º
Data de Admissão: 03/11/2026

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Macatuba, SP, 05 de novembro de 2026.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Correa da Silva
**Código Identificador:**267967C1

### SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
### DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONTRATO Nº 55-2026.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55-2026.**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026. EDITAL Nº 55/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de um muro de Blocos de Concreto

Estrutural em parte do terreno no barracão de Coleta Seletiva (Lixo Rico) no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 14.380.183/0001-22
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
ASSINATURA: 05/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Talita Lis Ferreira
**Código Identificador:**33D8DC54

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 245-2026.**

**PORTARIA Nº 245-2026**

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência insculpido no "caput" do art. 37 da CF;

**CONSIDERANDO** o dever imposto ao gestor público de monitorar a qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade, incluídos aqueles que são objeto de parcerias firmadas com organizações do terceiro setor;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no artigo 2º, inciso VI e artigos nº 61 e 62 da Lei nº 13.019/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado o agente público **JUCIANA APARECIDA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, CPF nº ***, como GESTORA do TERMO DE FOMENTO nº 07-2026, cujo objeto é a transferência do recurso proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 45-2026, para a OSC **ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACATUBA, CNPJ nº 49.892.425/0001-41.**

**Art. 2º** São obrigações do gestor todas as previstas na lei 13.019/2014, especialmente as previstas no artigo 61:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** As situações previstas no artigo 62 da Lei 13.019/2014, caso ocorram, deverão ser comunicadas imediatamente pelo gestor da parceria, ao administrador público.

**Art. 4º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Macatuba, SP, 05 de novembro de 2026.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Lis Ferreira
**Código Identificador:**FE9F8202

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 246-2026.**

**PORTARIA Nº 246-2026**

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência insculpido no "caput" do art. 37 da CF;

**CONSIDERANDO** o dever imposto ao gestor público de monitorar a qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade, incluídos aqueles que são objeto de parcerias firmadas com organizações do terceiro setor;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no artigo 2º, XI, da Lei nº 13.019/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** composta pelos agentes públicos abaixo identificados, para atuar no âmbito da parceria **TERMO DE FOMENTO Nº 07-2026**, cujo objeto é a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 45-2026, para a OSC **ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACATUBA, CNPJ nº 49.892.425/0001-41.**

I- Pathe Helena Mariano, Oficial Administrativo, matrícula nº 2888.
II- Ana Flávia Mendes Pavani, Oficial Administrativo, matrícula nº 2889.
III- Márcia Aparecida da Silva, Coordenadora da Vigilância Sanitária, matrícula nº 1683.

**Art. 2º** A Comissão de monitoramento e avaliação deverá monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de termo de fomento/ colaboração, nos termos do artigo 2º, XI, e artigos 58 a 60 da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Macatuba, SP, 05 de novembro de 2026.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Lis Ferreira
**Código Identificador:**3649D7A1

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 247-2026.**

**PORTARIA Nº 247-2026**
ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE**

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** a servidora pública **TAYNÁ PEGATIM VALEZI**, Matrícula nº 2.873, Engenheira Municipal; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o servidor público **OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA**, Matrícula nº 2.885, Engenheiro Municipal:

I – CONTRATO Nº 55-2026. Concorrência Eletrônica nº 10-2026. Edital nº 55-2026. Processo nº 138-2026.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de um muro de Blocos de Concreto Estrutural em parte do terreno no barracão de Coleta Seletiva (Lixo Rico) no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 05 de novembro de 2026.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Lis Ferreira
**Código Identificador:**E59A8B91

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10-2026.**

**DIVULGAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026. EDITAL Nº 55/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de um muro de Blocos de Concreto Estrutural em parte do terreno no barracão de Coleta Seletiva (Lixo Rico) no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 94, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna pública a planilha orçamentária referente ao **Contrato nº 55-2026.**

**CONTRATADA**: **ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 14.380.183/0001-22.
**VALOR**: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | **1** | | | **R$ 2.413,62** |
| 1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 4,5 | R$ 442,73 | R$ 536,36 | R$ 2.413,62 |
| **2** | **LIMPEZA DE TERRENO/ DEMOLIÇÕES** | | **1** | | | **R$ 3.078,77** |
| 2.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 2,15 | R$ 50,53 | R$ 61,21 | R$ 131,60 |
| 2.2 | REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M | 95,37 | R$ 11,98 | R$ 14,51 | R$ 1.383,81 |
| 2.3 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 12,5 | R$ 12,56 | R$ 15,21 | R$ 190,12 |
| 2.4 | Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal | m³ | 10,39 | R$ 104,64 | R$ 126,77 | R$ 1.317,14 |
| 2.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 | M3XKM | 10,39 | R$ 4,46 | R$ 5,40 | R$ 56,10 |
| **3** | **INFRAESTRUTURA / BROCAS/ VIGA BALDRAME** | | **1** | | | **R$ 54.899,84** |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 5,72 | R$ 114,98 | R$ 139,29 | R$ 796,73 |
| 3.2 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA AÇO CA-50 DE 8,00 MM, CONCRETO FCK 30 MPA E ARRANQUE | m | 176 | R$ 129,18 | R$ 156,50 | R$ 27.544,00 |
| 3.3 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 378,91 | R$ 8,80 | R$ 10,66 | R$ 4.039,18 |
| 3.4 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 5,72 | R$ 587,40 | R$ 711,63 | R$ 4.070,52 |
| 3.5 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 76,3 | R$ 42,18 | R$ 51,10 | R$ 3.898,93 |
| 3.6 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | m² | 76,3 | R$ 145,30 | R$ 176,03 | R$ 13.431,08 |
| 3.7 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026 | m² | 19,07 | R$ 9,56 | R$ 11,58 | R$ 220,83 |
| 3.8 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 19,07 | R$ 38,90 | R$ 47,12 | R$ 898,57 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **SUPRAESTRUTURA/ PILARES/GRAUTEAMENTO** | | **1** | | | **R$ 23.929,29** |
| **4.1** | **PILARES** | | **1** | | | **R$ 3.362,25** |
| 4.1.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 55,85 | R$ 8,80 | R$ 10,66 | R$ 595,36 |
| 4.1.2 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | m² | 12,22 | R$ 145,30 | R$ 176,03 | R$ 2.151,08 |
| 4.1.3 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | m³ | 0,81 | R$ 542,61 | R$ 657,37 | R$ 532,46 |
| 4.1.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 6,76 | R$ 10,18 | R$ 12,33 | R$ 83,35 |
| **4.2** | **GRAUTEAMENTO VERTICAL** | | **1** | | | **R$ 20.567,04** |
| 4.2.1 | GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 | m³ | 13,36 | R$ 631,87 | R$ 765,51 | R$ 10.227,21 |
| 4.2.2 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | KG | 518,78 | R$ 6,70 | R$ 8,11 | R$ 4.207,30 |
| 4.2.3 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 13,34 | R$ 379,46 | R$ 459,71 | R$ 6.132,53 |
| **5** | **ALVENARIA** | | **1** | | | **R$ 50.163,20** |
| **5.1** | **BLOCOS DE CONCRETO/ CANALETAS HORIZONTAIS** | | **1** | | | **R$ 49.744,82** |
| 5.1.1 | Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B | m² | 171,67 | R$ 123,60 | R$ 149,74 | R$ 25.705,86 |
| 5.1.2 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *19* CM, ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,00 MM | m | 286,11 | R$ 69,36 | R$ 84,02 | R$ 24.038,96 |
| **5.2** | **AMPLIAÇÃO ALVENARIA ÁREA DO POSTE DE LUZ EXISTENTE** | | **1** | | | **R$ 418,38** |
| 5.2.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 0,74 | R$ 158,33 | R$ 191,81 | R$ 141,93 |
| 5.2.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 | m² | 1,72 | R$ 5,43 | R$ 6,57 | R$ 11,30 |
| 5.2.3 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | m² | 1,72 | R$ 43,74 | R$ 52,99 | R$ 91,14 |
| 5.2.4 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m² | 7,44 | R$ 4,90 | R$ 5,93 | R$ 44,11 |
| 5.2.5 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 7,44 | R$ 14,42 | R$ 17,46 | R$ 129,90 |
| **6** | **ACABAMENTOS** | | **1** | | | **R$ 4.193,58** |
| 6.1 | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 | M | 1,55 | R$ 37,68 | R$ 45,64 | R$ 70,74 |
| 6.2 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 95,37 | R$ 35,69 | R$ 43,23 | R$ 4.122,84 |
| **7** | **SERVIÇOS FINAIS** | | **1** | | | **R$ 1.321,70** |
| 7.1 | Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal | m³ | 10 | R$ 104,64 | R$ 126,77 | R$ 1.267,70 |
| 7.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 | M3XKM | 10 | R$ 4,46 | R$ 5,40 | R$ 54,00 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **115.567,03** |
| **Total do BDI** | **24.432,97** |
| **Total Geral** | **140.000,00** |

**Publicado por:**
Talita Lis Ferreira
**Código Identificador:**3A64BD26

